

## LEI MUNICIPAL Nº 527/97

*Autoriza o Executivo Municipal fazer abertura de Crédito Especial e, dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

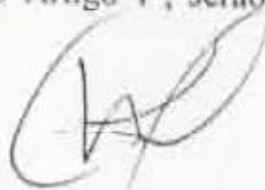
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais), na rubrica orçamentaria de "Amortização da Dívida Contratada", assim definidos:

05	- Secretaria Municipal de Educação - (Secretaria)	- R\$ 170.000,00
05	- Gabinete do Secretário - (Órgão)	- R\$ 170.000,00
08	- Educação e Cultura - (Função)	- R\$ 170.000,00
08	- Administração Financeira - ( Programa)	- R\$ 170.000,00
021	- Administração Geral - (Sub-Programa)	- R\$ 170.000,00
2.43	- Amortização da Dívida Contratada -(Atividade)	-R\$ 170.000,00
4351.00-	Amortização da Dívida Contratada-( Classificação Econômica)	-R\$ 170.000,00

**TOTAL** **RS 170.000,00**

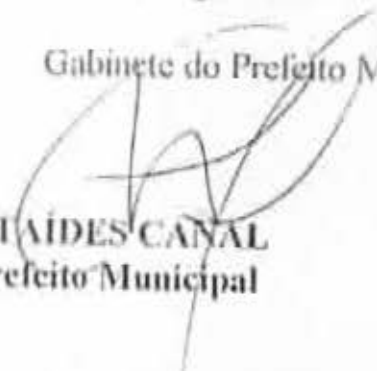
Art. 2º - Os recursos que possibilitem a dotação do Artigo 1º, serão remanejados de outras, do Orçamento ora em execução.



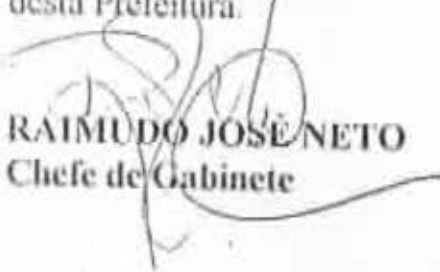
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 (primeiro) de novembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 23 de dezembro de 1997.

  
**ATAIDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

  
**RAIMUDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete